



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.184/2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2022, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.163, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 300,000,00 (trezentos mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:	12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico Agricultura
Unidade Orçamentária:	001	Divisão de Agricultura
Função:	20	Agricultura
Sub Função:	122	Administração Geral
Programa:	018	Gestão da Política da Agricultura
Projeto/Atividade:	2.071	Gestão e Manutenção da Agricultura
Fonte de Recursos	2.2701	Recurso do Tesouro de Exercícios Anteriores
Elemento Despesa:	33.90.30	Material de Consumo.....R\$ 300.000,00
TOTAL:		R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 300.000,00

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no art. 1.º, da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, conforme previsto no art. 43, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de total de R\$ 300,000,00 (trezentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento, Econômico e Agricultura.

Art. 3.º O Demonstrativo ou Exposição Justificativa do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior de 2021, segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante, em cumprimento ao disposto no *caput*, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.184/2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para o Exercício Financeiro de 2022, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.163, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 300,000,00 (trezentos mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:	12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico Agricultura
Unidade Orçamentária:	001	Divisão de Agricultura
Função:	20	Agricultura
Sub Função:	122	Administração Geral
Programa:	018	Gestão da Política da Agricultura
Projeto/Atividade:	2.071	Gestão e Manutenção da Agricultura
Fonte de Recursos	2.2701	Recurso do Tesouro de Exercícios Anteriores
Elemento Despesa:	33.90.30	Material de Consumo.....R\$ 300.000,00
TOTAL:		R\$ 300.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 300.000,00

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no art. 1.º, da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, conforme previsto no art. 43, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de total de R\$ 300,000,00 (trezentos mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento, Econômico e Agricultura.

Art. 3.º O Demonstrativo ou Exposição Justificativa do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior de 2021, segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante, em cumprimento ao disposto no *caput*, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com